



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**SUL-RIO-GRANDENSE**

**EDITAL Nº 090/2016**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais e nos termos Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, considerando o Decreto nº 7.311 de 22 de setembro de 2010, torna público que estarão abertas, no período e na forma abaixo mencionados, inscrições para o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos Técnico-administrativos, sob o regime instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para a cidade de Pelotas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e será executado pelo Departamento de Seleção (DES) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).
- 1.2. O provimento das vagas dar-se-á no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, submetendo-se o servidor, em atendimento ao interesse do educandário, ao horário que lhe for estabelecido, em qualquer dos turnos de funcionamento.
  - 1.2.1. O provimento da vaga para o cargo de Odontólogo dar-se-á no regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, submetendo-se o servidor, em atendimento ao interesse do educandário, ao horário que lhe for estabelecido, em qualquer dos turnos de funcionamento.
- 1.3. O ingresso no cargo de provimento efetivo de Técnico-administrativo far-se-á no Nível de classificação determinado conforme tabela abaixo:

CARGO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO NO PCCTAE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO INICIAL*
Contador	E	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho competente	R\$ 3.666,54
Odontólogo	E	Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho competente	R\$ 3.666,54

\*Acrescido de Auxílio-Alimentação e , quando necessário, de Auxílio Transporte.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. As vagas do certame de que trata este Edital serão distribuídas conforme o item 3.
- 2.2. O candidato concorrerá exclusivamente às vagas oferecidas para a cidade na qual realizará a prova, sendo que não haverá o aproveitamento de candidatos aprovados em outras cidades onde o Instituto possua Câmpus.
- 2.3. Em decorrência do número de vagas ofertadas neste Edital, não há reserva de vagas destinadas a ingresso de candidatos portadores de necessidades especiais – PNE.

- 2.4. Tendo em vista o quantitativo de vagas ofertadas no presente Edital, para efeito do que trata a Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, não há vaga reservada para ingresso de candidatos abrangidos pela referida Lei, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 1º.

### 3. TABELA DE VAGAS:

CIDADE DE PELOTAS			
ÁREA	CARGO	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
01	Contador	•Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho competente	01
02	Odontólogo	•Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho competente	01

### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

- 4.1. Para investidura em cargo público, o candidato habilitado em Concurso Público deverá atender, na data da posse, aos seguintes requisitos:
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
  - No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
  - No caso de estrangeiro, estar legalmente habilitado e possuir visto permanente;
  - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
  - Comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
  - Estar apto física e mentalmente (atestado fornecido pela junta médica do próprio Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, que se resguarda o direito de solicitar exames médicos, clínicos e/ou laboratoriais, se considerá-los necessários para avaliar a aptidão antes mencionada).
- 4.2. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, ATÉ A DATA DA POSSE, satisfaz a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer condição adquirida após aquela data.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. **Período:** das 08h do dia 23/05/2016 às 23h59min do dia 23/06/2016.
- 5.2. **Forma:** Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico [www.ifsul.edu.br/concursos](http://www.ifsul.edu.br/concursos).
- 5.3. **Mais informações:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense / Departamento de Seleção – Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 – Centro – Pelotas/RS – CEP 96015-560.
- 5.4. Aos candidatos que não disponham de acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a inscrição no Concurso Público.
- 5.5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o recolhimento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital e nos respectivos Anexos.
- 5.6. Para consolidar sua inscrição, o candidato deverá:
- Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO existente no endereço eletrônico acima mencionado;
  - Imprimir a respectiva GRU – Guia de Recolhimento da União – para pagamento da taxa de inscrição;
  - Fazer o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00, até dia 24/06/2016, somente nas agências do Banco do Brasil, **diretamente no caixa**, até o horário de fechamento dessas agências.

### 5.6.1 A TAXA, UMA VEZ PAGA, NÃO SERÁ RESTITUÍDA.

**OBSERVAÇÃO:** A responsabilidade de preenchimento da GRU, no momento do pagamento, é do candidato, que deve guardar cuidado ao preencher as lacunas da guia de pagamento, sob pena de ter tanto seu pagamento quanto sua inscrição indeferidos.

- 5.7. A inscrição só será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.7.1. Após 03 (três) dias úteis a contar do pagamento da taxa, o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico mencionado no subitem 5.2 para verificar se sua inscrição foi confirmada.
- 5.7.2. O candidato que não tiver sua inscrição confirmada até o dia **29/06/2016** deverá entrar em contato com o Departamento de Seleção, por intermédio do telefone (53) 3309-2771, até o dia 01/07/2016, disponibilizando o comprovante de pagamento para análise.
- 5.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo o disposto no Anexo 3 deste Edital.
- 5.9. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.10. Aos candidatos, será disponibilizado o Edital com seus respectivos Anexos, no já mencionado endereço eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.
- 5.10.1. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento acerca do teor dos Editais e dos seus respectivos anexos.
- 5.11. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.11.1. Após a confirmação da inscrição, caracterizar-se-ão, como aceitas, as normas e procedimentos publicados na Internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.

## 6. DA ESTRUTURAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

### 6.1. Da Prova Escrita Objetiva

- 6.1.1. A prova do Concurso Público para os cargos técnico-administrativos de que trata o presente Edital consistirá de uma Prova Escrita, composta de 40 questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas, tendo cada questão somente 01 (uma) alternativa correta, conforme subitem 6.1.3.
- 6.1.2. A Prova Escrita Objetiva, de caráter obrigatório, eliminatório e classificatório, versará sobre assuntos do programa constante no Anexo 2.
- 6.1.3. A constituição da prova dar-se-á da seguinte forma:

#### Cargos de Nível "E".

Cargo	Número de Questões			
	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação	Total
TODOS OS CARGOS	27	08	05	40

- 6.1.4. A Prova Escrita Objetiva valerá 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois pontos e cinco décimos) cada questão.
- 6.1.4.1 Será considerado aprovado na Prova Escrita aquele candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento (24 acertos) no total de pontos da prova.

- 6.1.4.2 O candidato que zerar alguma das disciplinas constantes no subitem 6.1.3 será automaticamente eliminado do concurso.
- 6.1.5.A prova escrita objetiva será aplicada no dia **17/07/2016**.
- 6.1.6.A prova terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas, com início às 9h.
- 6.1.6.1 **Os portões fecharão às 8h50min.**
- 6.1.7.**O candidato realizará a prova na cidade do certame para o qual se inscreveu, nos locais divulgados a partir do dia 11/07/2016, no endereço eletrônico [www.ifsul.edu.br/concursos](http://www.ifsul.edu.br/concursos).**
- 6.1.8.O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta de ponta grossa, documento oficial de identidade com foto e boleto de pagamento com autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.
- 6.1.8.1 Uma vez no prédio de realização da prova, o candidato deverá encaminhar-se à respectiva sala onde será realizada a prova, não lhe sendo concedido ingresso após o horário estabelecido.
- 6.1.9.Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade).
- 6.1.10.Não serão aceitos documentos de identidade em que conste o termo "NÃO ALFABETIZADO", bem como documentos em condições precárias de conservação.
- 6.1.11.O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após transcorrida 01 (uma) hora do início da mesma.
- 6.1.12.O candidato apenas poderá levar seu caderno de prova após transcorridas 3 (três) horas de prova.
- 6.1.13.Durante a prova, não será permitido o uso de livros, revistas, folhetos, anotações, calculadoras ou de qualquer outro meio, salvo quando a permissão para seu uso estiver explicitada no Anexo 2 deste Edital.
- 6.1.13.1. **Deverão estar desligados e com a bateria retirada** os equipamentos eletrônicos ou de comunicação (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, agenda eletrônica, máquina calculadora, notebook, palmtop, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), sob pena de exclusão do concurso.
- 6.1.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 6.1.14.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 6.1.14.2. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.1.15.O Cartão de Resposta é único e insubstituível, constando nele a identificação do candidato.
- 6.1.15.1. Para efetuar a marcação das respostas no Cartão de Resposta, o candidato deverá preencher os alvéolos por completo, com caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta de ponta grossa.
- 6.1.15.2. Será ANULADA, não gerando pontuação para o candidato, a questão da prova que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda e/ou rasura, bem

como aquela que não for transcrita do Caderno de Prova para o Cartão de Resposta.

6.1.16.O gabarito da Prova Escrita será divulgado em até 24h após o término da prova, no endereço eletrônico [www.ifsul.edu.br/concursos](http://www.ifsul.edu.br/concursos).

6.1.16.1. Recursos quanto ao gabarito da Prova Escrita podem ser interpostos até as 18h do segundo dia útil subsequente à divulgação do mesmo, e deverão ser protocolados no Câmpus localizado na cidade onde o candidato realizou a prova ou através dos Correios, via SEDEX, com data de envio dentro do período de recursos, obedecendo ao disposto no item 7 e seus subitens.

6.1.16.2. Não será concedida revisão e/ou vista de prova e/ou de Cartões de Resposta dos candidatos.

## 6.2. Necessidade de atendimento diferenciado

6.2.1.O candidato que necessitar de condições especiais para a realização do Concurso deverá enviar laudo médico atualizado atestando o tipo de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, através dos Correios, via Sedex, ao endereço que segue, até a data limite de **23/06/2016**.

Ao

Chefe do Departamento de Seleção  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 – Centro – Pelotas/RS – CEP 96015-560.

6.2.2.O atendimento diferenciado, de que trata o item 6.2.1, será concedido obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade e será dado a conhecer ao candidato quando da divulgação, via Internet, do local onde este prestará as provas.

6.2.3.O candidato com necessidades especiais que solicitar tempo adicional para realizar a prova deverá apresentar atestado médico com a declaração de que a necessidade da qual é portador requer concessão de tempo extra.

6.2.3.1 O tempo de ampliação, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.

6.2.4.Solicitação de atendimento devido a situações emergenciais de saúde deverá ser feita, pelo candidato, à Coordenação do Processo Seletivo do Câmpus para o qual se inscreveu, com antecedência mínima de 48h.

6.2.5.A solicitação, acompanhada de atestado médico, será apreciada por médico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, que poderá deferi-la ou não.

6.2.6.Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o Instituto Federal Sul-rio-grandense não se responsabilizará por propiciar condições especiais para realização das provas.

6.2.7.O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense não se responsabiliza por documentos não recebidos.

## 7.DOS RECURSOS

7.1. Facultar-se-á ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, para apresentar recurso, que deverá ser protocolado no Câmpus em que o candidato realizou a prova ou através dos Correios, via SEDEX, com data de postagem dentro do período de recursos, com o seguinte endereçamento:

Ao

Chefe do Departamento de Seleção  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 – Centro – Pelotas/RS – CEP 96015-560.

7.1.1.O candidato que apresentar recurso via SEDEX deverá encaminhar **o comprovante de envio** fornecido pelos Correios, de forma digitalizada, via e-mail, até a data final do

período de recursos da etapa em que se encontra o concurso, sob pena de seu recurso ser indeferido.

7.1.1.1 O e-mail deve ser enviado para [recursos@ifsul.edu.br](mailto:recursos@ifsul.edu.br) e conter no campo "Assunto" o seguinte: "Comprovante de envio de recurso – Edital 090/2016".

7.1.2. Recursos quanto ao gabarito da Prova Escrita obedecem ao prazo estabelecido no item 6.1.16.1 deste Edital.

7.2. Não será aceito recurso via fac-símile (fax) ou correio eletrônico.

7.3. **Os recursos deverão ser entregues conforme instruções constantes no Anexo 4 deste Edital.**

7.3.1. A capa para processo de recurso e os formulários de que tratam o Anexo 4 serão disponibilizados exclusivamente no site [www.ifsul.edu.br/concursos](http://www.ifsul.edu.br/concursos).

7.4. Os recursos serão analisados por Comissão especificamente designada para esse fim pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

7.5. Cada fase do Concurso somente terá continuidade após julgados os recursos e publicados seus resultados.

7.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) da Prova Escrita eventualmente anulada(s) por ato administrativo será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, inclusive àqueles que não interpuseram recurso contra a(s) referida(s) questão(ões).

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final será efetuada conforme pontuação final dos candidatos, sendo os candidatos colocados em ordem decrescente de pontos, considerando que a inclusão de seu nome na lista será de acordo com os limites estabelecidos pelo Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e ainda em conformidade com o artigo 16 do referido Decreto, abaixo transcrito:

*Art. 16. O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II deste Decreto, por ordem de classificação.*

*§ 1º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.*

*§ 2º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa.*

*§ 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.*

*§ 4º O disposto neste artigo deverá constar do edital de concurso público.*

8.2. O candidato que não obtiver aprovação na Prova Escrita, conforme item 6.1.4 deste Edital, estará eliminado do Concurso, seguindo o item 8.1.

8.3. Em caso de igualdade no total de pontos ao final do certame, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Obter maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- b) Obter maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- c) Possuir idade superior.

8.4. Os resultados serão divulgados na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense na Internet, no endereço [www.ifsul.edu.br/concursos](http://www.ifsul.edu.br/concursos).

8.4.1. Não serão divulgados resultados por telefone, via fac-símile (fax) ou correio eletrônico.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Os candidatos classificados serão homologados conforme o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, da Presidência da República.

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O Concurso Público será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será excluído do certame o candidato que:

- a) Declarar, no Formulário de Inscrição ou em qualquer documento, informação falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização das provas;
- c) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação, de qualquer forma, com outro candidato, ou utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos do subitem 6.1.13;
- d) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a realização da Prova Escrita.

11.2. O candidato deve manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

11.2.1. Para possível alteração de endereço constante no Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao Chefe do Departamento de Seleção, através de requerimento que deverá ser entregue no próprio Departamento (endereço adiante mencionado) ou ser enviado pelo correio ao seguinte endereço: Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 – Centro – Pelotas/RS – CEP 96015-560.

11.3. Observadas as necessidades operacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, o candidato habilitado e classificado, nas formas definidas neste Edital e em seus Anexos, será convocado para nomeação, por telefone, por e-mail ou por correio.

11.3.1 No caso de convocação por correio, o expediente será encaminhado unicamente para o endereço constante no Formulário de Inscrição.

11.3.2 O convocado ficará obrigado a declarar aceitação ou desistência do cargo para o qual foi concursado, podendo desistir definitivamente ou temporariamente do mesmo.

11.3.3 No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua atual classificação e passa a se posicionar em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Concurso Público.

11.4. O não pronunciamento do candidato dentro do prazo determinado na convocação para nomeação de que trata o item 11.3 permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.

11.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

11.6. A inscrição nos Concursos Públicos implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas e quaisquer publicações referentes ao Concurso Público, divulgadas exclusivamente no endereço eletrônico [www.ifsul.edu.br/concursos](http://www.ifsul.edu.br/concursos).

11.8. O prazo para impugnação do presente Edital é de 05 (cinco) dias a contar da publicação no Diário Oficial da União, incluído o dia da publicação.

11.8.1 A íntegra do Edital com os Anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.ifsul.edu.br/concursos](http://www.ifsul.edu.br/concursos).

- 11.9. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato direito à nomeação, mas apenas expectativa de ser nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e/ou conveniência da Administração.
- 11.10. A remoção solicitada pelo servidor, durante o período de aquisição da estabilidade no serviço público (3 anos), não será acatada pela instituição, a não ser que se enquadre nos casos previstos em lei.
- 11.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Seleção, ouvido, se necessário, o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

MARCELO BENDER MACHADO  
REITOR

Pelotas, 18 de maio de 2016.



## ANEXO 1

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS CONSTANTES NESTE EDITAL

#### **DENOMINAÇÃO DO CARGO: CONTADOR**

**NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E**

#### **DESCRIÇÃO DO CARGO:**

Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **DENOMINAÇÃO DO CARGO: ODONTÓLOGO**

**NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E**

#### **DESCRIÇÃO DO CARGO:**

Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## ANEXO 2

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

#### CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA E LEGISLAÇÃO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL “E”

##### LÍNGUA PORTUGUESA

1. Tipologia textual;
2. Interpretação de texto;
3. Tipos de discurso;
4. Sinonímia e antonímia;
5. Homonímia e paronímia;
6. Polissemia;
7. Denotação e conotação;
8. Ambiguidade;
9. Pressupostos e subentendidos;
10. Figuras de linguagem;
11. Classes de palavras e suas especificidades;
12. Concordância verbal e nominal;
13. Regência verbal e nominal;
14. Crase;
15. Ortografia;
16. Acentuação;
17. Pontuação;
18. Paralelismo sintático e semântico;
19. Coesão e coerência.

##### **BIBLIOGRAFIA**

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 46. Ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 2007.

CUNHA, C. & CINTRA, L. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

Dicionário Houaiss Conciso/Instituto Antônio Houaiss. Organizador/Editor responsável Mauro de Salles Villar. São Paulo: Moderna, 2011.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Ed. Positivo, 2008.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação. 2ª Ed. São Paulo: Ática, 1997.

LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia: as mudanças do acordo ortográfico. 6ª Ed. Porto Alegre: AGE, 2009.

VALENÇA, Ana; CARDOSO, Denise P.; VIANA, Antônio C.; MACHADO, Sônia M. Roteiro de Redação: lendo e argumentando. São Paulo: Scipione, 1998.

## **LEGISLAÇÃO**

1. Constituição Federal;
  - 1.1 Administração Pública (arts. 37 e 38);
  - 1.2 Servidores Públicos (arts. 39 a 41).
2. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
3. Processo administrativo no âmbito da Administração Pública;
4. Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

## **BIBLIOGRAFIA**

BRASIL, Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizada até a Emenda Constitucional n.º 91/2016

BRASIL. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais: Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (e alterações posteriores).

BRASIL. Lei n.º 9.784, de 29 de junho de 1999 (e alterações posteriores). Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

BRASIL. Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994 (e alterações posteriores). Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

BRASIL. Decreto n.º 6.029, de 1.º de fevereiro de 2007 (e alterações posteriores). Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Legislação disponível nos sites [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br) e [www.presidencia.gov.br](http://www.presidencia.gov.br)

## **CARGO: CONTADOR**

### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

#### **1. Contabilidade Geral**

- 1.1. Contabilidade: conceito, objeto, objetivo, finalidade, campo de aplicação e seus usuários.
- 1.2. Patrimônio: conceito, bens, direitos, obrigações, aspectos qualitativo e quantitativo do patrimônio, representação gráfica, equação patrimonial, situações líquidas patrimoniais, provisões.
- 1.3. Contas: conceito, elementos essenciais, natureza, classificação, funções; Teoria da Contas.
- 1.4. Plano de contas: funções e condições para formação de um plano de contas.
- 1.5. Atos e fatos administrativos: fatos permutativos, modificativos e mistos.
- 1.6. Escrituração: conceito, método de escrituração, lançamentos, elementos essenciais e fórmulas de lançamentos.
- 1.7. Regimes Contábeis: caixa, competência.
- 1.8. Operações com Mercadorias: Fatos que alteram os valores de compras e venda de mercadorias, impostos e contribuições incidentes; Sistemas de Inventário.
- 1.9. Critério e avaliação de estoques: PEPS ou FIFO, UEPS ou LIFO, Custo Médio e apuração do resultado.
- 1.10. Depreciação, amortização e exaustão: conceitos, determinação da vida útil, Métodos de depreciação, forma de cálculo e contabilização.
- 1.11. Demonstrações Contábeis: (Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Fluxo de Caixa).
- 1.12. Dividendos e Reservas; Lucro e Prejuízo Acumulado.
- 1.13. Análise das Demonstrações Contábeis: análise vertical e horizontal do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício; Tipos de Índices: Índice de Liquidez e Índices de Atividades. Capital Circulante Líquido.
- 1.14. Princípios Fundamentais de Contabilidade (Resolução nº 750/93 e Resolução nº 1.282/10 do CFC).

#### **2. Contabilidade Pública**

- 2.1. Contabilidade Pública: conceito, objeto, objetivo, campo de atuação e sistemas (orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação).
- 2.2. Patrimônio Público: conceito, bens públicos, inventário e as suas variações patrimoniais: aspectos patrimoniais, entidades que compõem a administração direta e indireta e contabilização.
- 2.3. Regimes Contábeis: conceito e tipos de regimes (caixa, competência e misto).

- 2.4. Orçamento Público: definição, processo de planejamento-orçamento: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei de Orçamento Anual (LOA).
- 2.5. Princípios Orçamentários.
- 2.6. Ciclo Orçamentário: elaboração, estudo e aprovação, execução, avaliação.
- 2.7. Créditos adicionais: conceito, classificação, autorização de abertura, vigência e indicação e especificação de recursos.
- 2.8. Receita Pública: conceito, classificação da receita orçamentária, receita extra-orçamentária, classificação institucional, econômica e por fontes, estágios da receita e sua escrituração, restituição e anulação de receitas e sua escrituração, dívida ativa e sua escrituração.
- 2.9. Despesa Pública: conceito, classificação da despesa orçamentária e extra-orçamentária, classificação institucional, funcional e econômica, estágios da despesa e sua escrituração.
- 2.10. Dívida Pública: conceito, dívida fluante e fundada ou consolidada.
- 2.11. Regime de adiantamento (Suprimento de Fundos).
- 2.12. Balanços: Orçamentário, Financeiro, Demonstração das variações patrimoniais, balanço Patrimonial e Demonstração do fluxo de Caixa.
- 2.13. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): estrutura do plano de contas, regra de codificação numérica, elenco de contas (sistema financeiro, sistema patrimonial, sistema de compensação e sistema orçamentário).
- 2.14. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) – Parte Geral, I, II, III, IV e V.
- 2.15. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – (SIAFI): conceito, objetivo, características e funcionalidade do sistema.
- 2.16. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) 16.1 a 16.11.
- 2.17. Prestação de contas e Tomada de contas.
- 2.18. Controle interno e externo na Administração Pública: conceitos; tipos de controle; abordagem do controle interno; A controladoria Geral da União (finalidade, funções, atividades), Tribunal de Contas da União (controle externo).
- 2.19. Licitações: conceituação, modalidades, dispensa inexigibilidade, tipos de licitação, edital, anexos do edital, procedimento e julgamento, regimes ou formas de execução.
- 2.20. Responsabilidade na Gestão Fiscal e outras providências (Lei Complementar 101/2000 e 131/2005).

## **BIBLIOGRAFIA**

BRASIL. Constituição Federal (1988).

\_\_\_\_\_. Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm). Acesso em 09 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e da outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm). Acesso em 10 de mai. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei complementar nº. 131 de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivo a Lcp101 de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília: Câmara dos deputados, 2000. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp131.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp131.htm). Acesso em 08 de mai. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada). Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 22 jun. 1993. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm). Acesso em 10 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre a sociedade por ações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6404compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404compilada.htm). Acesso em 10 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.638 de 28 de dez 2007, que altera a Lei 6404-76 - Lei das S/A - [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm) Acesso em 10 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.941/09 de 27 de maio 2009, conversão da MP 449/2008 em lei [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l11941.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11941.htm) Acesso em 10 mai. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - NBC TSP – do Setor Público. [http://novoportal.cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/02/NBC\\_TSP\\_28092015.pdf](http://novoportal.cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/02/NBC_TSP_28092015.pdf) Acesso em: 10 mai. 2016.

GIACOMONI, James. Orçamento Público. São Paulo. Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; KANITZ, Stephen Charles et al. Contabilidade Introdutória. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

KOHAMA, Helio. Contabilidade pública: teoria e prática. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 6ª Edição (Válido a partir do exercício de 2015). <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/mcasp> Acesso em 10 mai. 2016.

MARION, José Carlos. Análise das demonstrações contábeis. 5. ed. São Paulo: Atlas ,2010

MARION, José Carlos. Contabilidade Empresarial. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

PADOVEZE, Clóvis Luís. Manual de contabilidade básica: contabilidade introdutória e intermediária. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

RIBEIRO, Osni Moura. Contabilidade Geral Fácil. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

RIBEIRO, Renato Jorge Brow. Administração financeira e orçamentária. 6. ed. Brasília: Vestcon, 2013.

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – (SIAFI). <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/siafi> Acesso em 10 mai. 2016.

### **MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta, lápis, borracha.

**NÃO É PERMITIDO O USO DE CALCULADORA.**

## **CARGO: ODONTÓLOGO**

### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

1. Princípios, diagnóstico e tratamento das alterações patológicas da polpa;
2. Princípios, diagnóstico, tratamento e prevenção da doença cárie;
3. Princípios, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças periodontais;
4. Princípios, diagnóstico, tratamento e prevenção das lesões bucais;
5. Princípios, técnicas e materiais restauradores utilizados em restaurações dentárias diretas e ART;
6. Cirurgia oral e maxilofacial;
7. Traumatismo e lesões dentoalveolares e de tecidos moles;
8. Farmacologia e terapêutico aplicada a odontologia;
9. Promoção, prevenção, educação em saúde bucal;
10. Diagnóstico e tratamento de urgências e emergências em odontologia;
11. Doenças sistêmicas e sua relação com a odontologia;
12. Biossegurança: controle de infecção na odontologia;
13. Radiologia oral;
14. Saúde bucal coletiva;
15. Odontologia para gestantes;
16. Assistência odontológica ao adolescente;
17. Assistência odontológica a pacientes com necessidades especiais.

### **BIBLIOGRAFIA**

BARATIERI, Luiz Narciso e cols. Odontologia Restauradora Fundamentos e Técnicas. São Paulo: Livraria Santos Editora Ltda, 2014. 5ª reimpressão. 2 Volumes.

HUPP, James e cols. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 5ª edição, 2008. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda.

LEONARDO, Mario Roberto. Endodontia: Tratamento de canais, radiculares: Princípios técnicos e biológicos. São Paulo: Editora Artes Médicas, 2008. Volume 1 e 2.

MACHADO, Walter Augusto Soares. Periodontia Clínica. Rio de Janeiro: Médica e Científica Ltda, 2003.

MASSARA, M<sup>a</sup> de Lourdes e col. Manual de Referência para Procedimentos Clínicos em Odontopediatria. São Paulo: Livraria Santos Editora Ltda, 2010.

MOIMAZ, Suzely Adas e cols. Odontologia para Gestantes: Guia para o Profissional da Saúde. São Paulo: Gráfica Moço, 2009.

NEVILLE, Brad W. e col. Patologia Oral e Maxilofacial. 3ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara, 2009.

PINTO, Vitor Gomes. Saúde Bucal Coletiva. São Paulo: Livraria Santos Editora Ltda, 2013. 6ª edição.

### **MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta, lápis, borracha.

**NÃO É PERMITIDO O USO DE CALCULADORA.**

### ANEXO 3 – PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO

1. Para requerer a isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá declarar hipossuficiência de recursos financeiros, **estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, conforme Decreto da Presidência da República, nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008.
2. O interessado que desejar a isenção da taxa de inscrição deverá:
  - a) Preencher e assinar o Formulário de Inscrição na forma determinada neste Edital (não é necessário imprimir a guia para pagamento);
  - b) Preencher e assinar a “Declaração de Hipossuficiência Financeira” disponível abaixo, até a data limite de **06/06/2016**;
  - c) Anexar os comprovantes da renda familiar, conforme item 3 deste anexo.
  - d) Entregar todos os documentos no Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, ou postá-los, via SEDEX, endereçado ao Chefe do Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no endereço: Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 – Centro – Pelotas/RS – CEP 96015-560.
3. A renda familiar a ser declarada será comprovada pelo candidato por meio de cópias autenticadas dos seguintes documentos:
  - a) No caso de empregados privados ou públicos: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho, contracheques dos últimos 03 (três) meses;
  - b) No caso de servidores públicos: contracheques dos últimos 03 (três) meses;
  - c) No caso de autônomos: declaração de próprio punho de rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomo (RPA);
  - d) No caso de desempregados: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham a fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego.
4. O candidato deverá apresentar os documentos previstos no item anterior relativos a cada membro da família.
5. Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato deverá entregar cópia autenticada dos seguintes documentos:
  - a) Documento de identidade;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Comprovante de residência (conta atualizada de luz, água ou telefone fixo);
  - d) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
6. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade com relação às informações prestadas, o candidato responderá legalmente pelo ilícito, sendo adotadas as medidas cabíveis nas esferas cível e criminal, respondendo este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sendo, por consequência, eliminado do Concurso.
7. Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações das



informações prestadas.

8. Não será aceita solicitação de isenção encaminhada via fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o estipulado no item 2. "d".
9. Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos exigidos, não observar os prazos e meio para encaminhamento da documentação e/ou deixar de enviar qualquer dos documentos exigidos para a comprovação de sua condição.
10. O simples envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **10 de junho de 2016**, pela Internet, no endereço eletrônico [www.ifsul.edu.br/concursos](http://www.ifsul.edu.br/concursos). Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
11. Os candidatos cujas solicitações de isenção tiverem sido indeferidas, para continuar participando do Concurso público, deverão emitir a guia e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista neste Edital.
12. Estará automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não fizer o recolhimento do valor da inscrição, conforme item 11.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

**DADOS DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO:**

Inscrição:	Nome:		
Identidade:		CPF:	
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Cargo Pretendido:			

**Qual documentação foi anexa para comprovação de renda?**

**(Marcar somente o que for entregue):**

- Se empregado do setor privado, ou público regido pela CLT, cópia da CTPS;
- Se Servidor Público, contracheques dos últimos 3 (três) meses;
- Se autônomo, declaração de próprio punho e/ou contrato de prestação de serviços com RPA;
- Se desempregado cópias da CTPS, e comprovação de estar ou não recebendo seguro desemprego.

**Composição da Renda Familiar:**

NOME	CPF	PARENTESCO	RENDA MENSAL

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam sobre as condições de hipossuficiência financeira e que as informações aqui prestadas são verídicas.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO 4 – FORMULÁRIO DE INSTRUÇÃO PARA RECURSOS



### DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

Para interpor recurso o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- 1) Acessar o endereço eletrônico [www.ifsul.edu.br/concursos](http://www.ifsul.edu.br/concursos);
- 2) Clicar em Recursos, na Guia Edital 090/2016;
- 3) Preencher a capa para processo de recurso (APENAS uma);
- 4) Preencher **um formulário por questão** a ser recorrida;
- 5) Imprimir;
- 6) Assinar **apenas** a capa para o processo de recurso;
- 7) Protocolar no Câmpus em que o candidato realizou a prova **ou** enviar através dos Correios, via SEDEX, **com data de envio** dentro do período de recursos para o Departamento de Seleção de acordo com item 7.1 do Edital.

**ATENÇÃO:** A capa para o processo de recurso e o formulário deverão ser **digitados diretamente no arquivo disponibilizado no endereço eletrônico do item 1 deste anexo. Não serão aceitos recursos manuscritos.**

Conforme item 7.1 do Edital:

Facultar-se-á ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, para apresentar recurso, que deverá ser protocolado no Câmpus em que o candidato realizou a prova ou através dos Correios, via SEDEX, com data de postagem dentro do período de recursos, com o seguinte endereçamento:

Ao  
Chefe do Departamento de Seleção  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 – Centro – Pelotas/RS – CEP 96015-560.

O candidato que apresentar recurso via SEDEX deverá encaminhar o **comprovante de envio** fornecido pelos Correios, de forma digitalizada, via e-mail, até a data final do período de recursos da etapa em que se encontra o concurso, sob pena de seu recurso ser indeferido.

O e-mail deve ser enviado para [recursos@ifsul.edu.br](mailto:recursos@ifsul.edu.br) e conter no campo “Assunto” o seguinte: “Comprovante de envio de recurso – Edital 090/2016”.

Recursos quanto ao gabarito da Prova Escrita obedecem ao prazo estabelecido no item 6.1.16.1 deste Edital.